



DESPACHO

I – Tendo em vista a decisão do departamento de Licitação, esta Presidência **RATIFICA** a contratação direta junto ao NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. – PAD nº 076/2020/Coren-DF, por inexigibilidade de licitação, prevista no artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93.

II – Dê ciência e publique-se.

III – Ao departamento de Licitação para cumprimento do despacho.

Brasília, 01 de junho de 2020.


DR. MARCOS WESLEY DE SOUSA FEITOSA

Presidente do Coren-DF

COREN-DF nº 146933 -ENF